



RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 96/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA MANTIDAS AS RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL (9.1.1, 9.1.2, 9.1.3) E DE ORDEM REGULAMENTAR (9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 E 9.2.5) CONSTANTES NO RELATÓRIO Nº 553/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, **FAZ** saber a todos os habitantes do Município de Campo Erê-SC, que o Plenário **APROVOU** o seguinte:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas anual do exercício de 2017 (dois mil e dezessete) do Prefeito Municipal de Campo Erê - SC, conforme Parecer Prévio nº 96/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mantidas as RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL (9.1.1, 9.1.2, 9.1.3) e de ORDEM REGULAMENTAR (9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5) constantes no Relatório nº 553/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. **(24/09/2019).**

Registre-se e Publique-se.

ROBSON RAMOS

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ - SC
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Publicado em 24/09/19
Afixado em 24/09/19

Retirado em _____
Alan Pasquotto
Responsável

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Rozane Bortoncello Moreira
1º Secretária da Mesa Diretora